



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 55/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.



Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de parceria com os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais sediados no Município de Centenário, e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais sediados no Município de Centenário, visando a cedência de um servidor (Engenheiro Civil), para prestar serviços profissionais de engenharia a fim de desenvolver ações conjuntas com vistas a execução do trabalho técnico nas operações coletivas do programa Minha Casa, Minha Vida, empreendimento PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural.

Art. 2º - As despesas salariais, encargos sociais e previdenciários correrão por conta do município de Centenário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de setembro de 2015.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55/2015

O presente projeto de lei objetiva autorização para o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais sediados no Município de Centenário.

O termo de parceria visa a cedência de serviços de um servidor municipal (Engenheiro Civil), para prestar serviços profissionais de engenharia a fim de desenvolver ações conjuntas com vistas a execução do trabalho técnico nas operações coletivas do programa Minha Casa, Minha Vida, empreendimento PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural, sem ressarcimento de despesas por parte dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais sediados no Município Centenário.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal